

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (“GPPSD”) tem acompanhado com particular atenção os procedimentos de recrutamento centralizado de 2019 e 2020, nomeadamente, a situação dos candidatos que se encontram na reserva de recrutamento.

Com efeito, o GPPSD já questionou, inclusivamente por escrito através da pergunta parlamentar n.º 1309/XIV/2.ª, a senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública sobre determinados aspetos relativos a este regime de recrutamento.

Sucedem, porém, que volvidos dois anos desde o lançamento do primeiro procedimento de recrutamento centralizado, continuam a subsistir situações de difícil compreensão, evidenciadas, aliás, pela numerosa correspondência que o GPPSD tem recebido sobre este assunto e que nos suscita preocupação. Vejamos:

Através do Despacho n.º 4435-A/2019, de 30 de abril, do Ministro das Finanças e nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, foi iniciado o procedimento para constituição de reservas de recrutamento para a carreira geral de técnico superior, com vista à constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o contingente de 1.000 trabalhadores, a ser desenvolvido pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA.

Após a realização das provas de conhecimentos e do teste psicológico, a lista de classificação final dos candidatos aprovados foi homologada em 18 de agosto de 2020, ou seja, 1 ano após a abertura do procedimento.

Este primeiro recrutamento (Recrutamento Centralizado de 2019), ao qual concorreram 18.000 pessoas, com um total de 799 aprovados, por não ter esgotado os 1.000 postos determinados, deu origem a um segundo procedimento concursal de Recrutamento Centralizado, iniciado em 2020.

O procedimento do Recrutamento Centralizado determina que após a homologação da lista dos candidatos aprovados, serão realizadas ofertas de colocação dos postos de trabalho disponíveis, sendo que nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, “o procedimento de oferta de colocação inicia-se com a definição dos postos de trabalho a ocupar por órgão ou serviço abrangidos, consoante as necessidades verificadas em cada momento e as referências objeto do procedimento”.

A primeira oferta de colocação do Recrutamento Centralizado de 2019 foi realizada em 29 de janeiro de 2021, ou seja, cinco meses após a homologação da lista, e passado um ano do lançamento do concurso, sendo a segunda oferta de colocação publicitada em 17 de março, cuja homologação ocorreu em 5 de maio de 2021. Desde então, não foi publicitado qualquer outro Procedimento de Oferta de Colocação.

Ora, a não manifestação de qualquer preferência nos procedimentos de oferta de colocação, no prazo de um ano a contar da homologação da lista de ordenação final da reserva de recrutamento, implica a exclusão do candidato, sendo que tal prazo termina em agosto de 2021. Efetivamente, os candidatos classificados que até agora não tiveram oportunidade de manifestar preferência atenta a falta de publicitação de vagas disponíveis pela Administração, têm até ao próximo mês de agosto para o fazer, sob pena de serem excluídos do procedimento de recrutamento. Sendo que alguns candidatos, cujas licenciaturas estão abrangidas, por exemplo, na Referência "Planeamento e Avaliação", apesar terem sido de aprovados, até a presente data, não tiveram a oportunidade de manifestar interesse porque não foi aberto qualquer procedimento de oferta de colocação.

Nesta sequência, um número significativo de candidatos submetidos a exames e aprovados estão na iminência de serem excluídos única e exclusivamente pela inação da Administração. A este propósito, notícias recentes referem que do universo de candidatos aprovados nos dois procedimentos de recrutamento (2019 e 2020) apenas 400 trabalhadores foram colocados em postos de trabalho.

Acresce que, muitos dos colocados no último procedimento de oferta de colocação, ocorrido em 17 de março, não foram sequer contactados pelos serviços dos órgãos para os quais foram admitidos, por forma a efetivar o processo de contratação.

Aliás, chegou ao conhecimento do GPPSD que desde esse último procedimento, o INA deixou de responder aos e-mails enviados para o endereço de correio eletrónico criado especificamente para contacto com os candidatos e as linhas telefónicas disponibilizadas para o mesmo efeito permanecem desligadas, sendo impossível obter qualquer informação sobre o Recrutamento Centralizado de 2019.

Ademais, enquanto centenas de candidatos veem a sua vida em suspenso, tem se observado a sucessiva abertura de concursos para postos de trabalho de técnico superior precisamente pelas mesmas entidades abrangidas pelo universo do Recrutamento Centralizado, violando. Assiste-se, assim, à inexistência de publicitação de postos de trabalho a que se possam candidatar os candidatos das reservas de recrutamento e, paralelamente, à abertura de concursos avulsos para a sua ocupação, esvaziando, assim, a possibilidade do exercício desse mesmo direito.

Ora, esta atuação, para além de ser contrária aos imperativos de eficiência e boa administração, vem frustrar expectativas legitimamente criadas pelos candidatos, colocando em causa os seus interesses, quebrando a confiança dos cidadãos na Administração Pública.

Neste sentido, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD abaixo assinados solicitam, através de Vossa Excelência, a resposta da Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública às seguintes perguntas:

1. Qual é a previsão de abertura de um novo Procedimento de Oferta de Colocação para os candidatos aprovados no Recrutamento Centralizado 2019 e no Recrutamento Centralizado 2020?
2. Qual o valor da despesa pública implicada na realização do concurso do Procedimento de Reserva de Recrutamento Centralizado (despesas com a realização das provas, cedência de espaços, contratação de empresa para realização dos testes psicológicos, dentre outras)?
3. Quantas foram as vagas e quais foram os concursos abertos pela Administração Pública à margem da reserva de recrutamento de 2019, desde a homologação da Lista Final de Admitidos e quais os fundamentos que justificaram a abertura de cada um destes concursos

à margem da reserva de recrutamento já existente?

4. Considerando o hiato temporal decorrido entre a homologação da lista dos aprovados no Recrutamento Centralizado 2019 e a divulgação do primeiro Procedimento de Oferta, a validade da reserva será prorrogada de forma a não prejudicar (ainda mais) os admitidos?
5. Aos candidatos que não apresentaram manifestação de interesse por inexistência de vagas publicitadas pela Administração aplica-se o prazo de agosto de 2021 e a sua consequente exclusão da reserva?
6. Qual o motivo para os contactos telefónicos indicados para atendimento dos candidatos do Recrutamento terem sido desligados e os e-mails com pedidos de informações não obterem resposta?

Palácio de São Bento, 20 de julho de 2021

Deputado(a)s

CARLOS PEIXOTO(PSD)

ISAURA MORAIS(PSD)

JOSÉ CANCELA MOURA(PSD)

JORGE PAULO OLIVEIRA(PSD)

OFÉLIA RAMOS(PSD)